



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 45/SPOA/SE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, aprovado pela Portaria nº 108, de 14 de março de 2017, e

Considerando a importância em tornar mais efetivo o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Ministério de Minas e Energia garantindo a segurança e a integridade patrimonial e física (bens, documentos, informações) do MME e das pessoas que transitam por seu edifício; e

Considerando o mapeamento das áreas de acesso restrito realizado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração com a participação das demais unidades administrativas do Ministério, objeto do Ofício Circular nº 10/2019/SPOA/SE-MME, de 3 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar a identificação visual de sinalização das áreas de acesso restrito e de acesso sensível no âmbito deste Ministério, assim consideradas em função de autorização de uso ou destinação, conforme consta do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - **área de acesso restrito**: área de segurança, sala ou conjunto de salas, de acesso restrito, destinada para proteger ativos críticos ou informações sigilosas, com o acesso permitido somente a pessoas credenciadas. Exemplo: ambientes que possuem documentação impressa ou digital de caráter sigiloso; e

II - **área de acesso sensível**: área de acesso permitido somente a servidores, funcionários ou pessoas autorizadas, incluindo áreas não consideradas como local de trabalho. Exemplo: área de monitoramento do circuito fechado de televisão (CFTV), arquivo central, sala de telecomunicações, centro de processamento de dados, casa de máquinas dos elevadores, prumada de controle (PC de eletricidade) e micro usina instalada no terraço do edifício.

Art. 3º O acesso às áreas classificadas como acesso restrito obedecerá a critérios específicos de controle definidos pelos responsáveis das áreas, além das orientações estabelecidas por esta Subsecretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

(Assinado Eletronicamente)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR



ANEXO

ÁREAS DE ACESSO SENSÍVEL E RESTRITO – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

EQUIPAMENTO	ÁREAS		RESPONSÁVEL
	ACESSO SENSÍVEL	ACESSO RESTRITO	
—	—	- Gabinete pessoal do Ministro de Estado - Chefia de Gabinete - Sala 845	Chefia do GM
—	—	- Consultoria Jurídica (CONJUR) - Salas 922-B a 922-Q e 915	CONJUR
—	—	- Sala 752 - Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégias e Desempenho Setoriais (AEPED)	AEPED
—	—	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) - Salas: - 450 - GAB/SPOA - 442 - Coordenação de Administração de Contratos (CAC/CGCC) - 446 - Coordenação de Licitações e Compras (CLC/CGCC)	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL/SPOA)
Quadro de Distribuição Lógico (voz/dados)	—	- Sala 039	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/SPOA)
	—	- 1º andar – Ala Sul e Ala Norte	
	—	- 4º andar – Ala Sul e Ala Norte	
	—	- 5º andar – Ala Sul e Ala Norte	
	—	- 6º andar – Ala Sul e Ala Norte	



	—	- 7º andar – Ala Sul e Ala Norte	
	—	- 8º andar – Ala Sul e Ala Norte	
	—	- 9º andar – Ala Sul e Ala Norte	
Rack de TI	- Garagem: - Centro de Capacitação - Setor de Transporte - Mezanino - 1º e 2º subsolo	—	
	—	- Sala do grupo gerador da garagem	
	—	- Sala do grupo nobreak da garagem	
	—	- Salas das subestações dos quadros elétricos da garagem	
	—	- Salas das bombas de recalque de água da garagem	
	—	- Salas das bombas de recalque de água do 2º subsolo	
	—	- Salas das bombas de recalque de esgoto da garagem	
	—	- Salas das bombas de recalque de esgoto do 2º subsolo	
	- Micro usina solar (cobertura)	—	
	—	- Reservatórios de água	
	—	- Casas de Máquinas dos elevadores	
	—	- Casas de Máquinas dos elevadores no 2º subsolo	
	—	- Do 2º subsolo ao 9º andar, Alas Norte e Sul - Salas de Prumada de Controle (PC de eletricidade)	

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL/SPOA)



—	- Do 2º subsolo ao 9º andar, Alas Norte e Sul - Salas de Prumada de Controle (Tubulações de Esgoto)
—	- Do 2º subsolo ao 9º andar, Alas Norte e Sul - Salas de Prumada de Controle (Tubulações de Água)
—	- Do 2º subsolo ao 9º andar, Alas Norte e Sul - Salas de Prumada de Controle (Tubulações de Combate a Incêndio)



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 15/08/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313652** e o código CRC **1D64541A**.